



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.989, de 21 de agosto de 2023

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021.

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.989/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.341/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 / 2025.

A Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) direcionam recursos ao setor cultural, que visa o apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural de João Neiva, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade joâoneivense.

Os recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo são estimados em R\$ 176.251,58 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), já os recursos estimados da Lei Aldir Blanc são da ordem de R\$158.816,30 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Os recursos para essas ações serão provenientes do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Para que o Município esteja apto a obter o recurso é necessário a adequação no Plano Plurianual (PPA), com aprovação prévia da Casa Legislativa até o dia 31/08/2023, portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.989, de 21 de agosto de 2023

**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.341/2021.**

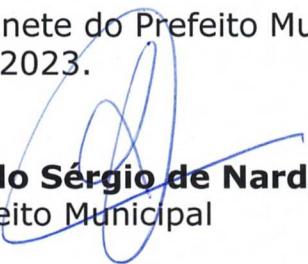
O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (Semuc), a Ação “2.184 – Manutenção e fomento do Fundo Municipal de Cultura”, no Programa “0042 - Desenvolvimento da Cultura”, constante do Anexo Único.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à inclusão da Ação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA AÇÃO

Órgão: 280000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Unidade orçamentária: 28.300 - Fundo Municipal da Cultura

Programa: 0042 - Desenvolvimento da Cultura

Ação do Programa					
Código	2.184				
Nome	Manutenção e fomento do Fundo Municipal de Cultura				
Produto	Ator cultural atendido				
Unidade de medida	Unidade				
Meta física	2022	2023	2024	2025	Total
	0	50	50	50	150
Meta orçamentária (R\$)	0,00	335.067,88	335.067,88	335.067,88	1.005.203,64